

"TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 07/2016

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu Presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, situada na Rua Vieira Ferreira, 125 – Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.159.080/0001-09, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo SERGIO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 098199425 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 045.332.307-33, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 08/06/2018, contida no processo EMUSA nº 510001844/2018, e com amparo no art. 58, l, c/c o art. 65, I "A" e "B" e seu paragrafo primeiro, parte final, todos da Lei nº 8666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016, firmado em 15/03/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Apoio Administrativo para atividades de diversas diretorias e seus respectivos setores da Empresa Municipal de Moradia e Urbanização – EMUSA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração no valor inicial do contrato conforme solicitação contida no processo nº 510001844/2018.



<u>CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR</u> – Fica o valor contratual acrescido em R\$ 3.425.150,98 (três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos), correspondendo a 24,55% do valor do contrato.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS -</u> As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do orçamento desta empresa à conta do PT nº 1051.04.122.0145.4191, ND nº 3.3.90.39.00, Fontes 108, para o exercício de 2018. O saldo remanescente será contemplado em dotação própria do orçamento EMUSA para o próximo exercício.

<u>CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS -</u> Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

ergio Jose dos

Sócio